



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 106/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA .

Processo nº: **23117.008376/2014-64**

Tomada de Preços nº **018/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.854/0001-69, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni – MG, Rua Teodolino Pereira nº 74, Bairro Grão Pará, Cep 39800-151, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu sócio Administrador, Ricardo Andrade Macedo – Engenheiro Civil, portador(a) da Cédula de Identidade CREA/MG nº 107.914/D e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 060.904.176-29, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº106/2014 , de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008376/2014-64, na modalidade Tomada de Preços nº 018/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

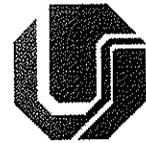
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços que totalizam **R\$ 36.289,40 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** o que represente um acréscimo de 22,68% sobre o valor original do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 2) Suprimir serviços que totalizam R\$ 1.209,20 (um mil duzentos e nove reais e vinte centavos).
- 3) Adequar o prazo de execução com o acréscimo de mais 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desse termo aditivo;

Nos termos da justificativa anexada nas folhas 700 a 712 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil). para R\$ 195.080,20 (cento e noventa e cinco mil e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de R\$ 1.754,01 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

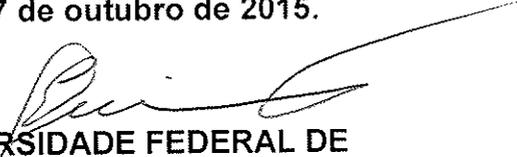
Programa Orçamentário: 087634
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 0112
Nota de Empenho Nº.: 2015NE801524-91

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de outubro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


ALCANCE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

Ricardo Andrade Macedo
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91